



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
JOVANE DE OLIVEIRA**

REQUERIMENTO Nº 10/2022

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA, CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA, DANIEL AMARAL, GLEI MARCELO BARBOSA, JOSÉ LUCAS ROLIM BENTO, JOVANE DE OLIVEIRA, MARIA HELENA BARBOSA DE PAIVA, RICARDO NATAL DE OLIVEIRA e OSWALDO FERREIRA VALÉRIO, vereadores pelo PSB e Solidariedade, com assento nesta Casa Legislativa, vem com o devido respeito e na forma regimental, REQUERER de Vossa Excelência, após aprovação plenária, nos termos do artigo 36, II, artigo 204, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de denúncia a respeito de desvio de dinheiro público e “rachadinha” de manilhas e meios fios e conivência do prefeito municipal por parte de Secretário Municipal de Obras de São José da Boa Vista, apresentada pelo Vice Prefeito Valdelei Cardoso de Lima, protocolada sob nº 107, nesta Casa de Leis, em data de 30-05-2022, em desfavor do Secretário Municipal de Obras, Neivaldo Hermes, que segundo a denúncia apresentada pelo vice prefeito o Secretário de Obras Neivaldo Hermes estaria de esquema com o fornecedor de artefatos e concretos, empresa esta que fornece através de uma licitação vencida ao Município. O empresário Luciano Ferreira de Barros, empresa Bakk indústria e comercio. Segundo a denúncia o Secretário e o empresário estariam desviando recursos através de “rachadinha”, onde o secretário estaria recebendo por uma prestação de serviços de assentamento de manilhas, conforme documentos e prints anexos à denúncia.

Assim sendo solicitamos a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito, a fim de investigar os fatos narrados na denúncia.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

JUSTIFICATIVA

O papel do Poder Legislativo é o de fiscalizar, principalmente quando existe uma denúncia, e a ferramenta para isso é a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), que tem previsão no Art. 58 da Constituição Federal, que estabelece o poder de investigação próprios das autoridades judiciárias, onde serão apurados fatos determinados, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal do infrator.

Cada dia que passa nós vereadores somos mais cobrados quanto à fiscalização, e cabe a nós investigar, apurar fatos, denúncias que chegam a nós, bem como a eficiência dos servidores, dentre outros importantes atributos, dentre os quais o comprometimento com a Administração, desta forma cabe a nós através da Comissão Parlamentar de Inquérito investigar o que nos é trazido para levarmos ao Poder Executivo, bem como a Ministério Público as conclusões necessárias para a punição ou absolvição dos envolvidos.

Portanto, solicitamos a aprovação do referido requerimento, e a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito na forma que dispõe o Regimento Interno desta Casa.

Termos em que,

Pede Deferimento.

São José da Boa Vista, 06 de Junho de 2022.

Carlos Eduardo de Oliveira-

Claudinei Mendes de Oliveira-

Daniel Amaral-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

RUA LEOPOLDO JOSÉ BARBOSA, 139 - CENTRO - SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR

CEP 84.980-000 - CNPJ 77.778.710/0001-71 - FONE - 43 3565 - 1491

Glei Marcelo Barbosa-

José Lucas Rolim Bento-

Jovane de Oliveira-

Maria Helena Barbosa de Paiva-

Ricardo Natal de Oliveira-

Oswaldo Ferreira Valério-

